Lei 1.929 11/11/98 / Lei 2.939-2.4.02

Dec 2.687 29/11/99 / Lei 3.1... 2001

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

GOVERNO DE TAQUARITINGA

NOVOS TEMPOS

Decreto n° 2.687 de 29 de Novembro de 1.999

Aprova o Orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREM

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, **DECRETA:**

ARTIGO 1° - Fica aprovado o orçamento geral do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREM, para o exercício de 2.000, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, subscrito pelo Diretor Superintendente, que estima a receita e fixa a despesa em R$ 2.730.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta mil reais).

ARTIGO 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constante do anexo II e de acordo com os seguintes desdobramentos:

	1 – RECEITAS CORRENTES		2.730.000,00
12	Receitas de Contribuições	2.640.000,00	
13	Receitas Patrimonial	50.000,00	
19	Outras Receitas Correntes	40.000,00	
	TOTAL GERAL DA RECEITA		2.730.000,00

ARTIGO 3° - As despesas serão realizadas na forma das especificações constantes dos quadros anexos de acordo com o seguinte desdobramentos.

	I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
15	Assistência e Previdência	2.730.000,00
	Total das Despesas	2.730.000,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes		2.670.000,00
Despesas de Capital		60.000,00
Total das Despesas		2.730.000,00

III – POR PROGRAMAS

07	Administração	170.000,00	
82	Previdência	2.540.000,00	
84	Programa Formação Patrim.Serv.Público	20.000,00	
	Total das Despesas		2.730.000,00

IV – PROJETOS E ATIVIDADES

Projetos	60.000,00	
Atividades	2.670.000,00	
Total das Despesas		2.730.000,00

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia em 1° de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 29 de Novembro de 1999.

Dr.Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Assessor Especial resp.p/Divisão